



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012"

LEI Nº 1.627/2010

**“DENOMINA BAIRRO MARIA DE LOURDES
GUIMARÃES LOCALIZADA NO DISTRITO DO
DIVINO ESPÍRITO SANTO, EM SÃO JOSÉ DO
CALÇADO”.**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada Bairro **MARIA DE LOURDES GUIMARÃES**, localizado no Distrito do Divino Espírito Santo, que compreende um área de 11.701,28 m² (onze mil setecentos e um metros e vinte um centímetros), onde esta sendo construído Casas Populares, situado entre a Propriedade do Sr. Jairo Silva e a estrada S.J.Calçado/Distrito do Divino Espírito Santo e tendo como acesso principal a Rua Francisco Silva, de acordo com a planta confeccionada pela COHAB, que segue anexo.

Art. 2º. No prazo de vacância desta lei deverá a autoridade Municipal competente fixar placa indicativa do nome do Bairro Maria de Lourdes Guimarães, enviar comunicado informativo aos proprietários e locatários de imóveis situados nos logradouros circunvizinhos, bem como comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dez (2010).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL